

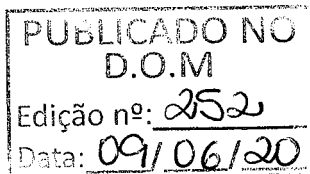


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 969

DE 08 DE JUNHO DE 2.020.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 871/18 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 2.101/18, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.075/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação do Presidente da Comissão Sindicante de que trata os autos do Processo Administrativo nº 12.075/2016, quanto ao pedido de renúncia do membro Beatriz Fernandes das Dores, onde justifica o acúmulo de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro da Comissão de Processo Administrativo Sindicante, instaurada pela Portaria nº 871, de 17 de março de 2016 alterada pela Portaria nº 2.101, de 15 de junho de 2.018, ficando seu substituto desde já nomeado.

Parágrafo único: Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº Portaria nº 871, de 17 de março de 2016 alterada pela Portaria nº 2.101, de 15 de junho de 2.018, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Alexandre Natividade Mazzei Belizário	Procurador Jurídico	RE 13.635
Membro	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134”

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 871, de 17 de março de 2016 alterada pela Portaria nº 2.101, de 15 de junho de 2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo